

Concurso FOTOGRÁFICO
TIBAGI MAIS TURISMO: DESTINO DE EXPERIÊNCIAS INCRÍVEIS

Regulamento

1. OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Tibagi, através da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, com o objetivo despertar e desafiar o olhar de moradores e turistas para capturar novos ângulos do município e incentivar a produção fotográfica de imagens turísticas da cidade, realiza o Concurso Fotográfico TIBAGI MAIS TURISMO: DESTINO DE EXPERIÊNCIAS INCRÍVEIS, com a finalidade ampliar o acervo de fotos da prefeitura que servirá de base para desenvolver produções promocionais tais como calendário, livro, exposição e demais ações no contexto do sesquicentenário de Tibagi. O presente regulamento estabelece as normas a que obedece a participação no concurso.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Podem participar fotógrafos profissionais e amadores, brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil;

2.2 A captação das fotografias independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser câmeras fotográficas, celulares, tabletes;

2.3 Para as fotos inscritas, a técnica é livre, podendo ser utilizado qualquer recurso complementar de lentes, filtros especiais de ampliação e tratamento básico (brilho, contraste, saturação e cor) sendo proibido o uso de programas ou qualquer forma de edição de imagens, que impliquem em consequente inclusão de objetos na cena;

2.4 Os participantes são responsáveis pela originalidade (fotografias inéditas) dos trabalhos apresentados, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos;

2.5 Serão desclassificadas as fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio;

2.6 Os participantes autorizam de forma gratuita a utilização das fotografias pelos organizadores e patrocinadores do concurso, quer em formato de catálogo, livros, calendário, exposição, vídeos ou em outros meios promocionais, não tendo nada a reclamar a respeito a qualquer tempo, inclusive no que se refere a direitos autorais, direitos de reprodução e/ou publicação das fotos, incluindo, mas não limitando-se a Internet, autorizando portanto, em caráter irrevogável o uso do material inscrito, pelos promotores desde que vinculado os créditos dos autores nas imagens publicadas da seguinte maneira:

NOME PARTICIPANTE/PREFEITURATIBAGI/FECOMÉRCIO/ITÁTYBA

2.7 O concurso será disposto em uma categoria, sendo:

2.7.1 Categoria livre, para qualquer pessoa que queira se inscrever.

2.8 O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do concurso apenas maiores de 18 anos;

3.2 O ato de inscrição implica a aceitação das normas do concurso conforme o presente Regulamento;

3.3 O participante no ato da inscrição deve declarar que é autor da imagem enviada, para o concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Secretaria Municipal de Turismo e patrocinadores de qualquer responsabilidade;

3.4 O participante deve declarar que possui autorização expressa de uso de imagens para as fotos que retratam pessoas respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Secretaria Municipal de Turismo e patrocinadores de qualquer responsabilidade.

3.5 Não serão aceitas fotos com teor grosseiro, ofensivo ou discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, que possuam imagens protegidas pelas leis de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade, ou ainda, com teor comercial e político-partidário.

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste concurso.

3.7 Será aceito até cinco fotografias por CPF.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 As fotografias deverão ser inscritas em formato digital com os seguintes requisitos mínimos:

4.1.1 RESOLUÇÃO: 300 dpi

4.1.2 DIMENSÃO: 3000 x 2000 pixels

4.1.3 EXTENSÃO: JPEG ou PNG

4.2 As fotografias que não atenderem as especificações mínimas serão automaticamente desclassificadas.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período de Inscrição será de 28 de setembro a 5 de dezembro de 2021

5.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário digital no endereço: www.concursofotos.tibagi.pr.gov.br

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste concurso.

5.4 No ato da inscrição o participante deverá preencher os seguintes campos obrigatórios de identificação:

a) NOME COMPLETO

b) CPF

c) RG

c) DATA NASCIMENTO

d) ENDEREÇO

e) CEP

f) CIDADE

g) ESTADO

h) E-MAIL

5.5 O candidato deverá marcar em condição de aceite todas as mensagens declaratórias e enviar a fotografia com a qual participará do concurso.

5.6 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão validadas pela Comissão Organizadora e, caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado.

5.7 Serão desclassificados também todos os participantes que não enviaram todas as informações solicitadas no formulário.

6. AVALIAÇÃO

6.1 As fotografias deverão evidenciar os aspectos das paisagens urbana e/ou natural do Município de Tibagi.

6.2 Critérios de avaliação

a) Criatividade;

b) Estética;

c) Qualidade fotográfica;

d) Consonância e relevância com o tema do concurso, conforme item 6.2

6.3 Todas as fotografias classificadas serão julgadas por 11 (onze) jurados especialmente convidados.

6.4 O julgamento das fotos será com notas de 5 a 10. Será aceito frações de 0,5.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiadas as 10 (dez) primeiras fotografias.

7.2 O participante só será premiado uma única vez, mesmo que possua mais de uma fotografia inscrita entre as dez primeiras colocadas.

7.3 Serão conferidas as seguintes premiações aos vencedores:

a) 1º Lugar: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

b) 2º Lugar: Hospedagem para duas pessoas, em apartamento duplo, para um fim de semana no HOTEL FAZENDA ITÁTYTYBA. Entrando em uma sexta-feira e saindo no domingo (equivalente a duas diárias com pensão completa) com passeio ao Parque Vô Ivo e ao Mirante dos Canyons Itátytyba e Guartelá. Não estão inclusos bebidas e extras de qualquer natureza. O prêmio terá validade de seis meses a partir da premiação, exceto feriados.

c) 3º Lugar: Hospedagem para duas pessoas, em apartamento duplo, para um fim de semana no HOTEL SESC CAIOBÁ. Entrando em uma sexta-feira e saindo no domingo (equivalente a duas diárias com pensão completa). Não estão inclusos bebidas e extras de qualquer natureza. O prêmio terá validade de março a dezembro de 2022, conforme disponibilidade.

d) 4º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

e) 5º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

f) 6º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

g) 7º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

h) 8º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

i) 9º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

j) 10º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

7.4 Para a entrega dos prêmios, será exigida dos contemplados a apresentação de documentação de identidade indicada no ato da inscrição no concurso, e será requerida, ainda, a assinatura de recibo de comprovação da entrega do prêmio.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado será realizada em cerimônia própria com apresentação das fotografias premiadas no HOTEL FAZENDA ITÁTYBA – Ristorante Nonno Giuseppe, no prazo de até 20 dias do encerramento das inscrições.

9. RECURSOS

9.1 Dos atos praticados no presente concurso cabem recursos administrativos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso.

9.2 O recurso, sob pena de indeferimento deve ser escrito, fundamentado e dirigido à Secretaria de Turismo, para o endereço eletrônico: turismo@tibagi.pr.gov.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

10.2 O não cumprimento de qualquer item deste Regulamento implicará na desclassificação do candidato.

10.3 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10.4 Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas, exclusivamente por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico turismo@tibagi.pr.gov.br

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

10.6 A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não caberá recurso de suas decisões.

11. FORO

11.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente que não possa ser resolvida administrativa ou arbitralmente, fica eleito o foro da Comarca de Tibagi.

Tibagi, 27 de Setembro de 2021